



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG  
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO  
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre  
EDITAL PROGRAD Nº 02 / 2018**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas às disciplinas que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FURG e que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

## **1. DA NATUREZA DA MONITORIA**

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

## **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em **atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso;**

2.2. Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;

2.3. Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do Plano de Ensino da disciplina;

2.4. Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica;

2.5. Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino.

## **3. DA COTA DE BOLSAS**

3.1. A FURG disponibilizará o total de 60 bolsas de monitoria priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

3.2. No ano de 2018 as bolsas serão em duas modalidades, da seguinte forma: 50% **Monitoria** e 50% **Monitoria Social**.

3.2.1 A **Monitoria Social** compreende alunos cotistas de acordo com a Modalidade de Ingresso do SISU: **L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo

que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e **V978**: Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de Monitoria Social. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (A0), sendo denominadas Monitoria.

**3.3.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

**3.4.** Disciplinas semestrais vigência: 10 de setembro a 31 de dezembro.

#### **4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**4.1.** Estão aptos a apresentar propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até **uma bolsa**. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

**4.1.1.** Proposta que contemple até uma disciplina com uma turma.

**4.1.2.** Proposta que contemple uma mesma disciplina com até 3 turmas, com um ou mais docentes: apenas **um professor** registra a inscrição no sistema;

**4.1.3.** Proposta que contemple duas disciplinas ou mais, desde que sejam de áreas afins e de responsabilidade de um mesmo docente.

**4.1.4.** Proposta que contemple duas ou mais disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (**apenas um** registra a inscrição no sistema).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição de propostas será realizada através de cadastro *on-line* no site [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br)

**5.1.1.** Acessar o sistema através do endereço [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br), utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta EPEC/Monitoria”, e por fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

**5.1.2.** O professor orientador deve ter seu projeto no SisProj com o status de Aprovado ou Aguardando Aprovação. No caso de um projeto estar no SisProj no status “Aguardando Aprovação”, o coordenador terá até o dia 31 de agosto para ter seu projeto aprovado pela Unidade no SisProj. Caso isso não ocorra, a bolsa não será efetivada.

**5.1.2.1.** Para inserir a proposta nos SisProj, o/a professor/a deve optar pelo "Tipo Ensino", "Modalidade Monitoria".

**5.1.3.** Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada, através da operação “Registrar e Encaminhar para a Pró-Reitoria de Graduação”.

**5.1.4.** Após encaminhar para Pró-Reitoria de Graduação, o projeto se encontrará com o status “Esperando homologação da Pró-Reitoria” e as informações não poderão mais ser alteradas.

**5.2.** Assim que a proposta for homologada, será encaminhada para avaliação pela Comissão Assessora de Avaliação.

**5.3.** A disciplina deve, **OBRIGATORIAMENTE**, constar no ciclo letivo 2/2018 e o Plano de Ensino deverá estar **ATUALIZADO** no sistema até o último dia das inscrições das propostas de monitoria. Propostas que **NÃO** apresentem os Planos de Ensino atualizados não serão homologadas.

**5.4** O Relatório Final de Monitoria, caso o proponente tenha concorrido a outras propostas em 2017, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

**5.5** Ao preencher a proposta, observar atentamente os critérios listados no item 6 da “Análise e julgamento das propostas”, descrevendo clara e objetivamente as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão e demais critérios.

**5.6.** Para a inscrição da proposta, é indispensável seguir a sequência de preenchimento dos dados conforme “**Modelo de Inscrição de Proposta**”, disponível no **Anexo II**, deste Edital.

## **6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A PROGRAD designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder a análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

**6.1.1.** Ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou da evasão acadêmica (até 2 pontos);

**6.1.2.** Número de estudantes matriculados (até 1,5 pontos);

**6.1.3.** Disciplinas com aulas práticas e/ou turmas múltiplas (até 1,5 ponto);

**6.1.4.** Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as atividades propostas para o(s) monitor(es) e os resultados a serem alcançados (até 2 pontos).

**6.1.5.** Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica (até 1,5 ponto);

**6.1.6.** Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores: Articulação do Plano de Monitoria com o Plano de Ensino da disciplina (até 1,5 ponto);

**6.2.** Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br), até o dia 30/08, utilizando o “**Modelo de Recurso**” disponibilizado no anexo I deste edital.

**6.2.1.** É **obrigatório** a utilização deste formulário, assim como o preenchimento de todos os seus campos.

**6.3.** Os projetos selecionados serão divulgados na página da **FURG** <https://www.furg.br> e no site da **PROGRAD** <http://www.prograd.furg.br>

**6.4.** É de responsabilidade de cada proponente conferir os resultados no endereço eletrônico nas datas divulgadas no cronograma deste edital.

**6.5.** A distribuição final das bolsas será definida pela DIPED/PROGRAD com a colaboração da Comissão Assessora de Avaliação.

**6.5.1.** Para desempate, caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Propostas que apresentem disciplinas com maior índice de retenção e evasão;

b) Número de estudantes matriculados nas disciplinas que compõem a proposta;

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **7.1. DO DOCENTE**

**7.1.1.** Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

**7.1.2.** Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

**7.1.3.** Informar a efetividade do estudante do dia 20 até o dia 25 de cada mês à DIPED/PROGRAD, via SisBolsas;

**7.1.4.** Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária da FURG;

**7.1.5.** Participar dos Encontros de Monitoria - Professores/as Orientadores/as - promovidos pela DIPED.

**7.1.6.** Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas;

**7.1.7.** Comunicar à PROGRAD o desligamento do monitor;

**7.1.8.** Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta;

**7.1.9.** Ao final de cada semestre letivo, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certificado.

## **7.2 DO MONITOR**

### **7.2.1. Requisitos**

**7.2.1.1.** Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

**7.2.1.2.** Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

**7.2.1.3.** Dispor de **12 horas semanais** para o trabalho em monitoria;

**7.2.1.4.** Ser titular de Conta Corrente;

**7.2.1.5.** Ter CPF regularizado;

**7.2.1.6.** Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

**7.2.1.7.** Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

### **7.2.2. Deveres**

**7.2.2.1.** Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

**7.2.2.2.** Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

**7.2.2.3.** Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

**7.2.2.4.** Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

**7.2.2.5.** Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

**7.2.2.6.** Participar, como ouvinte, autor ou co-autor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

**7.2.2.7.** Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

**7.2.2.8.** Participar dos Encontros de Monitoria - Monitores/as - promovidos pela DIPED.

**7.2.2.9.** Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

**7.2.2.10.** É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **7.2.3. Direitos**

**7.2.3.1.** Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;

**7.2.3.2.** Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

**7.2.3.3.** Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

**7.2.3.4.** Receber certificado de participação como monitor;

**7.2.3.5.** Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente responsável.

## **8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS**

**8.1.** A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PROGRAD, por meio da DIPED.

**8.2.** Uma vez selecionado o bolsista, o docente responsável pela proposta deverá:

**8.2.1** Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no sisBolsas, menu EPEM.

**8.2.2** Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à DIPED/PROGRAD. (O cadastro só será concluído após a DIPED inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na DIPED e as outras duas são encaminhadas a Unidade Acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente responsável pela proposta/ou Unidade acadêmica).

**8.3.** Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela PROGRAD.

## **9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O estudante será desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

**9.1.** Desistência ou abandono do curso;

**9.2.** A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;

**9.3.** Por trancamento de matrícula;

**9.4.** Por conclusão de curso.

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	20/07/2018
Inscrições das Propostas no sistema FURG	De 20/07 a 12/08
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas	13/08/2018
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas – enviar o recurso para o e-mail <a href="mailto:diped@furg.br">diped@furg.br</a>	14/08/2018
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria Homologadas	15/08/2018
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 15 a 27/08/2018
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas	29/08/2018
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas – enviar o recurso para o e-mail <a href="mailto:diped@furg.br">diped@furg.br</a> utilizado o “Modelo de Recurso”, disponível no Anexo I deste Edital.	30/08/2018
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Monitorias selecionadas	31/08/2018
Indicação dos monitores e cadastro no sistema	De 03 a 09/09/2018
Entrega das três vias do contrato na DIPED/PROGRAD	Até 10/09/2018
Relatório final de monitoria para as disciplinas semestrais, no SisBolsas	Até 15/01/2019

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Informações adicionais poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

**11.1.1.** Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) / (53) 3237.3041 / 3237.3018 / 3233.6847.

**11.1.2.** Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) / (53) 3237.3041 / 3237.3018 / 3233.6847.

**11.2.** A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

**11.3.** A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o ano de 2018.

**11.4.** Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: “**Apoio: PDE/FURG 2018**”.

**11.5.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**11.6.** Os casos omissos serão encaminhados para a PROGRAD.

Rio Grande, 23 de julho de 2018.

RENATO DURO DIAS  
Pró-Reitor de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE / FURG**  
**SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO**  
**PDE/MONITORIA – Segundo Semestre**  
**EDITAL PROGRAD Nº 02 / 2018**

**ANEXO I**

**MODELO DE RECURSO – MONITORIA 2018**

1. Docente Proponente:
  
2. Nº de inscrição da proposta:
  
3. Unidade Acadêmica e Campi de atuação, código(s) e nome(s) da(s) disciplina(s):
  
4. Duração da disciplina: (  ) semestral (  ) Anual
  
5. Cursos Atendidos:
  
6. Número de turmas e número de estudantes matriculados:
  
7. **DEFESA:** Apresentar as razões para a reavaliação da proposta de monitoria.
  
8. Após o preenchimento encaminhar anexo para o email [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) até a data prevista no edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE / FURG  
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO  
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre  
EDITAL PROGRAD Nº 02 / 2018**

**ANEXO II**

**MODELO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA – MONITORIA 2018**

**PROJETO:**

**Modalidade:**

Monitoria     Monitoria Social

1) Justificativa e Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a diminuição da retenção e/ou da evasão acadêmica:

2) Objetivos da monitoria:

3) Plano de trabalho do monitor:

4) Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores:

5) Articulação entre o Plano de Trabalho do Monitor e o Plano de Ensino da(s) disciplina(s), especificando as ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica:

6) Resultados a serem alcançados com a monitoria:

7) Planejamento: